



EXERCÍCIO 2024

BELÉM 2025

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna	05
Quadro 1 – Alocação efetiva da força de trabalho da AUDIN/UFPA	06
Quadro 2 – Ações da Auditoria Interna da UFPA	07
Gráfico 1 - Situação das recomendações, determinações e cientificações do TCU, 2024	
Gráfico 2 - Situação das recomendações da CGU, em 2024	11
Gráfico 3 - Providências adotadas quanto às recomendações da AUDIN, em 2024	13
Gráfico 4– Dimensão da Contabilização de benefícios das recomendações da Audit	
Gráfico 5 - Repercussão da Contabilização de benefícios das recomendações da Audit	

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUDIN Auditoria Interna

CAPACIT Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento

CGRC Comitê de Governança, Riscos e Controles

CGU Controladoria Geral da União

CONSUN Conselho Universitário

IN Instrução Normativa

MEC Ministério da Educação

PAINT Plano de Auditoria Interna

PC Prefeitura do Campus

PDI Plano de Desenvolvimento Institucional

PDU Plano de Desenvolvimento da Unidade

PGMQ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

PROAD Pró-Reitoria de Administração

PROGEP Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal

PROPLAN Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

RAINT Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SFC Secretaria Federal de Controle Interno

TCU Tribunal de Contas da União

UFPA Universidade Federal do Pará

UPC Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

1-	INTRODUÇÃO4
2-	DA AUDITORIA INTERNA4
	QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE IGÊNCIA DO PAINT (ART. 11, I, DA IN № 05/2021-CGU)5
REL	POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, ACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E ALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT (ART. 11, II, DA IN № 05/2021-CGU)7
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DOS TRABALHOS ALIZADOS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UPC9
	DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AUDITORIA (ART. 11, III, DA IN № 05/2021-CGU)14
QU ATU DIS	QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO ANTITATIVO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA JAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS POSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2020-CGU (ART. 11, IV, DA IN Nº 05/2021- J)
	RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (ART. V, DA IN № 05/2021-CGU)17
9-	CONSIDERAÇÕES FINAIS18

1- INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2024, da Universidade Federal do Pará (UFPA), contempla informações sobre as atividades de auditoria efetivamente desenvolvidas em observância às atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna —PAINT do mencionado exercício, sendo elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, que estabelece normas para elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Este documento apresenta todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) durante o exercício de 2024. Demonstra, ainda, os fatores que impactaram de forma positiva e negativa na realização dos trabalhos de Auditoria.

Durante o exercício foram realizadas auditorias de acompanhamento de gestão e ações de monitoramento, além do assessoramento à Alta Administração da Entidade e às unidades administrativas da instituição, sempre com o propósito de agregar valor à gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos institucionais, em prol de melhorias no gerenciamento de riscos, nos controles internos, na integridade pública e consequentemente, na governança institucional.

2- DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AUDIN) é um órgão técnico de assessoria e de avaliação quanto à adequação, eficácia e eficiência da gestão de riscos e dos respectivos controles internos, estabelecidos e mantidos pela Administração Superior. Assim sendo, com o fim de minimizar o impacto e/ou a possibilidade de ocorrências que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos e da missão institucional, funciona como uma terceira linha visando a promoção de melhorias contínuas na qualidade dos gastos públicos e, por via de consequência, na afirmação da integridade institucional.

Desse modo, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Tem o propósito de auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (Instrução Normativa CGU nº 03/2017 – Capítulo I, item 1).

A unidade de Auditoria Interna possui regimento próprio, aprovado através da Resolução nº 854, de 26 de janeiro de 2023, do Conselho Universitário(CONSUN), possuindo vinculação administrativa junto ao citado Conselho, conforme determina o artigo 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000, combinado com o artigo 7º, da Resolução nº 854/2023-CONSUN/UFPA.

A AUDIN possui como missão, prevista em seu Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) atual, "Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e informações objetivas em avaliação de riscos". Sua visão é "ser reconhecida pela comunidade

universitária e pelos órgãos de controle competentes por sua contribuição para melhoria contínua da governança institucional".

A composição da Auditoria Interna possui a seguinte estrutura, conforme figura a seguir:



Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna

No exercício de 2024, a Auditoria Interna foi composta por uma Coordenação-Geral, uma Coordenação Adjunta, um assessor da Coordenação Geral, uma Secretária Executiva, um Técnico de Teconologia da Informação e quatro auditores internos (sendo um a partir de 04/10/2024), executando suas atribuições nas diversas unidades integrantes da UFPA.

3- QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT (ART. 11, I, DA IN № 05/2021-CGU)

Para o exercício de 2024, a Unidade de Auditoria Interna da UFPA realizou uma estimativa de Horas/Homens a serem previstas em cada atividade. Porém, no decorrer dos trabalhos a serem exercidos é que surgem situações que podem mensurar efetivamente a real quantidade de horas a serem disponibilizadas para cada atividade.

Desse modo, segue quadro com as H/H previstas e o efetivamente executado na unidade:

Quadro 1 - Alocação efetiva da força de trabalho da AUDIN/UFPA.

ATIVIDADE	H/H PREVISTO	H/H EXECUTADO
Serviços de auditoria	7.950	7.148
Capacitação dos auditores	320	667
Monitoramento das recomendações	1.254	1.254
Gestão e Melhoria da Qualidade	770	770
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo (Sistema Conecta TCU, e-CGU, por e-mail ou processo administrativo).	1.153	1.200
Gestão Interna da UAIG	512	2.020
Demandas extraordinárias (reserva técnica)	857	0
Total:	12.816	13.059

Fonte: Elaboração própria.

Alguns fatores que impactaram no aumento de H/H para algumas atividades e diminuição em outros casos foi a grande demanda de pedidos de informações e auditorias pelos órgãos de controle, o que enseja dedicação de mais horas para encaminhamento das solicitações às unidades e reiterações de prazos para resposta, além de ajustes necessários para o bom andamento das atividades.

Outro fator que teve aumento de horas foi a gestão interna da UAIG, pois conforme Orientação da CGU, para elaboração do PAINT 2025, e levado em consideração na soma de horas deste RAINT, foi considerado tanto as horas já disponibilizadas para elaboração do RAINT (496), PAINT (516) e Relatório de Gestão (496), assim como as horas já previstas para demandas internas desta Unidade (512), como reuniões, elaboração de e-mail, ofícios, etc.

Outro fator considerado impactante foi a greve dos servidores das Instituições Federais de Ensino – que iniciou em março e encerrou em julho do corrente ano, com a assinatura do Rua Augusto Corrêa, 01 – Guamá. Prédio PROAD – 1º andar – Telefones: (91) 3201-8712/8711/7467

CEP 66075-110 Belém/PA - http://audin.ufpa.br/

acordo de greve – uma vez que as ações de auditoria foram todas realocadas para o segundo semestre e diminuído o prazo para o término das mesmas, com a finalidade de que todas fossem concluídas em tempo hábil, para envio do RAINT. Porém quatro ações, ainda assim, só foram efetivamente finalizadas no ano de 2025, contabilizando 2.020 horas do exercício atual.

Ademais, houve o retorno de um servidor para a Unidade de Auditoria Interna, o que ocasionou aumento no quantitativo de H/H.

Destaca- se, quanto às atividades de capacitação, o alcance de horas muito além do mínimo previsto para o período, o que demonstra que a equipe de auditoria se capacitou, ocasionando melhorias significativas quanto à qualificação dos servidores da AUDIN, para fins de execução de suas atividades.

4- POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT (ART. 11, II, DA IN № 05/2021-CGU)

A Auditoria Interna, no exercício de 2024, atuou na análise de processos pertinentes à atuação da instituição, englobando ações de controle nas áreas: controles da gestão, Infraestrutura da UFPA, Transparência ativa, Gestão acadêmica, Gestão administrativa e Gestão de Pessoal.

Assim, seguem as ações da AUDIN, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Ações da Auditoria Interna da UFPA.

Ação Origon do domando Execução rea		Execução realizada		Origons do domendo Execução realizada	Nº do Relatório
Ação	Origem da demanda	Sim	Não	Parcial	Nº do Relatorio
1 - Elaboração do RAINT 2023	Obrigação normativa	x	_	_	ID da tarefa no e-
1 Elaboração do 17 1111 2025		^			CGU: 1320170
2 – Relatório de Gestão 2023 e					-
Levantamenro de resultados do	Obrigação Normativa	X	-	-	
PDU AUDIN 2022-2025					
3 – Levantamento de					-
informações para órgãos de					
controle interno e externo	Obrigação Normativa	x	_	_	
(Sistemas Conecta TCU, e-CGU,	Obligação Normativa	^	_	_	
por e-mail ou processo					
administrativo)					
4 – Monitoramento de					-
recomendações emitidas em	Obrigação Normativa	x			
trabalhos anteriores e ainda		^	-	-	
não implementadas.					

5- Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2025.	Obrigação Normativa	x	-	-	ID da tarefa no e- CGU: 1715149
6- Atualizar o Manual de Auditoria Interna da UFPA; Implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ); Monitorar o cumprimento das metas do novo Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU).	Obrigação Normativa			x	Obs.: Manual revisado e encaminhado para aprovação (processo nº 23073.061720/2024-79) -PGMQ em fase de revisão, após análide do Conselho, para posterior devolução e aprovação (processo nº 23073.064252/2023-11); - Metas do PDU monitoradas.
7 – Consultoria e Assessoramento.	Obrigação Normativa	-	x	-	Não houve demandas no período.
8 – Programa UFPA: 07- Manutenção das Atividades nas Unidades Acadêmicas e Regionais	Seleção baseada em riscos	x	-	-	202401
9 – Programa UFPA: 39 - Programa INCLUIR - Acessibilidade na Educação	Seleção baseada em riscos	х	-	-	202403
10 – Programa UFPA: 01- Gestão Institucional-Gestão de recursos hídricos	Seleção baseada em riscos	х	-	-	202402
11 - Programa UFPA: 01- Gestão Institucional- Realizar Auditoria nos processos de concessão de adicional de serviço extraordinário (hora extra).	Seleção baseada em riscos	x	-	-	202406
12 – Programa UFPA: 20 - Tecnologia da Informação	Seleção baseada em riscos	х	-	-	202405
13 – Processos de emissão de certificados ou diplomas	Seleção baseada em riscos	Х	-	-	202404

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que, em 2024, não houve nenhuma ação realizada sem previsão no PAINT.

5- PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DOS TRABALHOS FINALIZADOS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UPC

No exercício de 2024 foram emitidas 45 (quarenta e cinco) recomendações por esta Unidade de Auditoria Interna, referente aos relatórios de auditoria nº 202401 (8 recomendações), 202402 (10 recomendações), 202403 (12 recomendações), 202404 (5 recomendações), 202405 (6 recomendações), 202406 (4 recomendações), porém ainda existem recomendações pendentes de atendimento, além de recomendações consideradas parcialmente implementadas, referentes aos períodos de 2018 a 2023, que estão sendo monitoradas.

Informa-se, ainda, que a Unidade de Auditoria Interna da UFPA já aderiu ao sistema e-CGU e o monitoramento das recomendações, tanto desta Unidade quanto das emitidas pela CGU, é feito diretamente através do mencionado sistema, sendo encaminhadas as recomendações pendentes de atendimento, por meio de ofício, para justificativa pelas unidades da UFPA.

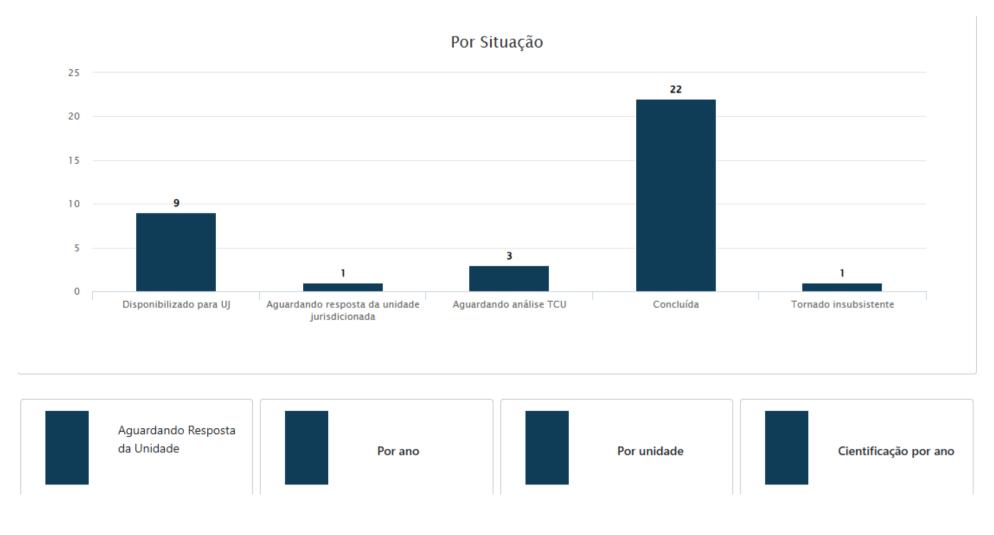
Além disso, o monitoramento de determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) é feito por meio do sistema Conecta, com o envio de comunicações diretamente do Tribunal para a Universidade, por meio eletrônico, além de constar os Acórdãos pendentes de atendimento.

Quanto ao monitoramento das recomendações e determinações do TCU e CGU, a Auditoria Interna exerce um papel de interlocutora entre a UFPA e este órgãos, buscando o alcance da plena implementação das recomendações, sem, contudo, afastar do gestor a responsabilidade quanto ao atendimento aos Órgãos de Controle.

Esse processo demanda razoável quantidade de tempo da Unidade de Auditoria para a realização da atividade, uma vez que, geralmente ocorrem diversas interações entre UFPA e CGU/TCU até que uma recomendação/determinação seja classificada como implementada. Nesse sentido, a UFPA encaminha resposta, a CGU ou o TCU emitem posicionamento, a UFPA complementa a resposta, a CGU ou TCU emitem novo posicionamento, até o saneamento pleno da recomendação/determinação.

Assim, seguem as principais constatações referente aos monitoramentos realizados, tanto da CGU quanto do TCU e recomendações emitidas por esta AUDIN, que se encontravam pendentes de atendimento.

Gráfico 1: Situação das recomendações, determinações e cientificações do TCU, em 2024.



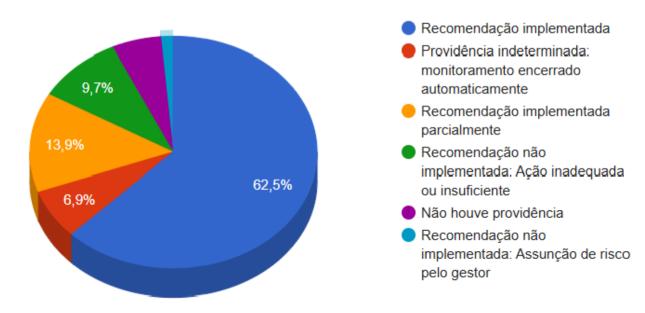
Fonte: Sistema Conecta TCU (2024).

Em consulta ao sistema Conecta, verificou-se que até a data de emissão deste Relatório, a UFPA possuía 22 Acórdãos em situação concluída, 3 aguardando análise pelo Tribunal, 1 aguardando resposta da Unidade, 9 disponibilizado para UJ e 1 tornado insubsistente.

Quanto ao monitoramento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) junto à UFPA, apresenta-se no gráfico 2 a situação das recomendações, cuja data do último posicionamento foi até 31/12/2024.

Gráfico 2: Situação das recomendações da CGU, em 2024.





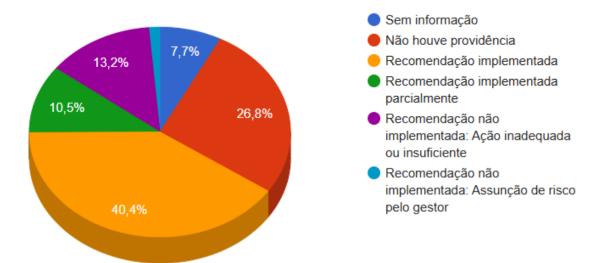
Fonte: sistema e-CGU, 2024.

Desse modo, 62,5% das recomendações foram consideradas implementadas, representando um quantitativo de 45 (quarenta e cinco) recomendações, 13,9% foram consideradas implementadas parcialmente, representando um quantitativo de 10 (dez) recomendações, 6,9% das recomendações tiveram providências indeterminadas e monitoramento encerado automaticamente, representando um total de 5 (cinco) recomendações9,7% das recomendações foram consideradas não implementadas, por ação inadequada ou insuficiente, representando um quantitativo de 7 (sete) recomendações, 5,6% das recomendações não houve providências pelo Gestor, representando um total de 4 (quatro) recomendações e uma recomendação não foi implementada, por assunção de risco do gestor.

Com relação às recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna da UFPA, observa-se as providências adotadas pela gestão, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 3: Providências adotadas quanto às recomendações da AUDIN, em 2024.

Monitoramentos: Providência X Quantidade



Fonte: Sistema e-CGU, 2024.

Nesse sentido, 40,4% das recomendações foram consideradas implementadas, representando um quantitativo de 116 (cento e dezesseis) recomendações, 10,5% implementadas parcialmente, representando um quantitativo de 30 (trinta) recomendações, 26,8% recomendações em que não houve providências pelo gestor, representando um total de 77 (setenta e sete) recomendações, 13,2% não implementadas por ação inadequada ou insuficiente, representando um quantitativo de 38 (trinta e oito) recomendações, 1,4% de recomendações não implementadas, com assunção de risco pelo gestor, tendo quantitativo de 4 (quatro recomendações) 7,7% sem informação, com quantitativo de 22 (vinte e duas) recomendações.

Ressalta-se que a Unidade de Auditoria Interna encaminha os Relatórios de Auditoria, com as recomendações pertinentes, para manifestação pelo gestor da unidade auditada, dentro de um prazo previamente estabelecido, sugerindo-se, inclusive, o cadastro de servidores para que a resposta seja enviada diretamente por meio do sistema e-CGU. Quando da manifestação da unidade, esta AUDIN analisa as respostas e, se for, o caso, reitera a recomendação ou considera a recomendação implementada, concluindo o monitoramento. Caso não haja manifestação da unidade, a AUDIN reitera novamente a recomendação, com novo prazo concedido, para que haja resposta do gestor da unidade.

Dessa forma, segue link referente ao painel de monitoramento, com a situação detalhada do monitoramento das recomendações da AUDIN, no exercício de 2024:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODQ5YWI2MDQtMWFhZC00OGQ3LThiNDctODY2NWZjZjVI MDQzliwidCl6Ijk4ZDM1NmYyLWQzMmEtNDc0Ni04ZmNkLTJhNzM5ZDZIMWE5NSJ9

6- DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (ART. 11, III, DA IN № 05/2021-CGU)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da AUDIN, destacamse:

- Disposição da Alta Administração da UFPA em atender as demandas da Auditoria Interna, observadas as limitações orçamentárias;
- Bom relacionamento da Auditoria Interna com a CGU Regional do Pará, em especial na busca de soluções conjuntas para bom desempenho da gestão da UFPA;
- Bom relacionamento da Auditoria Interna com algumas unidades estratégicas da gestão da UFPA, entre elas, Reitoria, PROAD, PROPLAN, Ouvidoria, etc., na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (AUDIN, CGU e TCU);
- Retorno de um servidor, em 2024, que estava exerecendo atividades em outra unidade;
- Ambiente organizacional dentro da AUDIN favorável à boa execução de suas atividades.

Dos fatos negativos que impactam nas atividades da AUDIN, destacam-se:

 Demora no atendimento às demandas oriundas da Auditoria Interna, o que acaba por atrasar o prazo para o término das ações;

- Resposta intempestiva das unidades às solicitações de auditoria.
- Não reposição da gratificação da função (FG-01) da Coordenação Adjunta para a Unidade de Auditoria, prejudicando o andamento das atividades de gestão da unidade.
- Greve dos servidores das Instituições Federais de Ensino (março/julho), uma vez que as ações tiveram que ser remanejadas para o segundo semestre e só efetivamente finalizaram em março de 2025.
- 7- QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA № 10/2020-CGU (ART. 11, IV, DA IN № 05/2021-CGU)

A contabilização de benefícios decorre da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) de nº 10/SFC-CGU de 28 de abril de 2020, em substituição a de Nº 04/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018. A atual instrução busca a sistemática quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna governamental do Poder Executivo Federal. Neste sentido, têm-se a classificação dos benefícios em: Benefício Financeiro e Benefício Não Financeiro.

Conforme as recomendações emitidas pela auditoria interna são implementadas pelos gestores, estas causam impactos positivos na gestão pública a partir da implementação de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria, sendo, assim, resultantes do trabalho conjunto da Auditoria Interna e da gestão.

Desse modo, quanto aos trabalhos de auditoria realizados na UFPA houve contabilização de benefícios referentes às recomendações consideradas implementadas em 2024, mesmo que de relatórios referentes a anos anteriores. Essa contabilização já é lançada, atualmente, através do sistema e-CGU, considerando o quantitativo de recomendações implementadas e implementadas parcialmente.

Por "Benefício Financeiro" entende-se o benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos (IN CGU nº 10/2020).

Dessa forma, dentre os trabalhos de auditoria realizados na UFPA, não houve contabilização de benefícios financeiros advindos no período.

Já os benefícios não financeiros, por sua vez, são aqueles que embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstrem um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária (IN CGU no 10/2020).

No que se refere aos benefícios não financeiros ou qualitativos resultantes do monitoramento de auditorias, contabilizaram-se 16 (dezesseis) recomendações, emitidas entre 2021 e 2022, com benefícios alcançados em 2024. Estes benefícios qualitativos foram

gerados a partir das providências adotadas pelas subunidades da UFPA, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 4: Dimensão da Contabilização de benefícios das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2024.

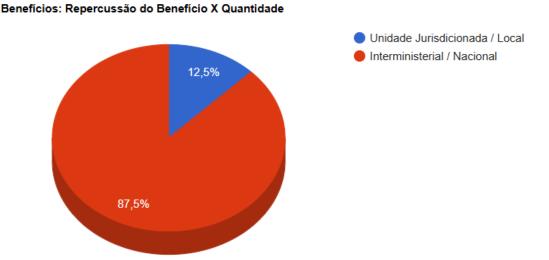


Fonte: Sistema e-CGU, 2024.

Com relação à dimensão afetada, percebe-se, conforme gráfico 4, que 100% das recomendações foram classificadas, dentro da dimensão do Mapa estratégico, em "Resultados, Missão ou Visão". Nesse sentido, os benefícios implementados afetaram os processos finalísticos da organização.

Com relação à repercussão do benefício, vejamos adiante, conforme gráfico 5:

Gráfico 5: Repercussão da Contabilização de benefícios das recomendações da Auditoria Interna, implementadas em 2024.



Fonte: Sistema e-CGU, 2024.

Desse modo, 87,5% dos benefícios implementados (14 benefícios) foram classificados como de repercussão interministerial/nacional e afetaram os processos finalísticos da organização, sendo que os benefícios trazidos pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassaram, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública.

Já 12,5% dos benefícios implementados (2 benefícios) foram classificados como de repercussão na unidade jurisdicionada/local, afetando os processos finalísticos da organização e o benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade.

8- RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ (ART. 11, V, DA IN № 05/2021-CGU)

Cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna da UFPA encaminhou minuta do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) para aprovação junto ao CONSUN/UFPA por meio do processo 23073.064252/2023-11. Além disso, a Auditoria Interna, por meio da resolução Nº 854/2023-CONSUN/UFPA, que aprova o seu Regimento Interno, contempla em seu art. 23, abaixo transcrito:

Art. 23. O Programa de Melhoria da Qualidade das atividades da AUDIN deve prever o monitoramento contínuo e avaliações internas e externas periódicas das atividades de auditoria, bem como da atuação da Coordenação da unidade. Parágrafo único. O monitoramento contínuo deve envolver:

I – as suas próprias recomendações às unidades auditadas;

II – os indicadores do seu próprio desempenho;

III – as recomendações da CGU e recomendações/determinações do TCU; e

IV – outros aspectos que venham a se mostrar relevantes no futuro.

Em um dos seus pontos existe previsão de avaliações internas e externas, orientadas para avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria. Na avaliação interna poderá ser utilizado um questionário, após cada auditoria realizada, a ser enviado à unidade auditada para que esta possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

Visando o aprimoramento do Programa, o Conselho Universitário, em análise efetuada na data de 13 de setembro de 2024, solicita ajustes no documento encaminhado para aprovação do PGMQ, tais como: melhor detalhamento do programa, estabelecimento de indicadores, dentre outros, para que possa efetivamente analisar e aprovar o PGMQ desta AUDIN. Esta revisão está sendo realizada pelos integrantes da unidade de Auditoria e deve ser finalizada no ano de 2025.

Desse modo, a unidade de Auditoria Interna tem previsto ações de fortalecimento da AUDIN, as quais têm o objetivo de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna sempre tem procurado interagir com os dirigentes e demais servidores das unidades sem, contudo, comprometer a sua independência técnica, estabelecida por norma e necessária ao exercício pleno de suas atividades.

A postura equilibrada, como terceira linha de defesa da gestão, bem como fomentador de boas práticas e indutor de ações de melhoria dos controles internos e da gestão de riscos, decorrentes das recomendações expedidas, demonstra que esta Auditoria Interna busca fortalecer e agregar valor à gestão, assim como auxiliar na melhoria da governança institucional, a partir de recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União, através de auditorias e fiscalizações realizadas, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União e recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna.

Desse modo, a AUDIN com base em método elaborado pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas, adaptado às peculiaridades da UFPA, vem utilizando a Matriz de Análise de Processos Críticos (MAPC), para escolha das ações, com fundamento nos principais objetivos estratégicos classificados, conforme relevância do tema, criticidade e oportunidade da auditoria, além da capacidade de trabalho da unidade e carga horária disponível. Este método foi escolhido considerando que a UFPA ainda não dispõe de mapeamento de riscos integralmente realizado e com base nos principais riscos institucionais.

Assim, considerando, também, a fragilidade ou ausência dos controles internos administrativos observados, a AUDIN procurou construir suas ações de auditoria, confeccionando papeis de trabalho, programas de auditoria e lista de checagem, bem como mapeando a legislação correlata ao assunto, com o intuito de melhor realizar as suas atividades.

Um aspecto considerado relevante foi a conclusão pela equipe técnica da AUDIN de 100% das ações de auditoria previstas para o exercício, antes da finalização deste Relatório, em que pese algumas das ações terem finalizado efetivamente no ano de 2025. Ademais,

houve a participação da maioria dos integrantes da equipe em cursos de capacitação correlatos com as atividades desenvolvidas na unidade.

Pondera-se a necessidade e importância da continuidade dos trabalhos de orientação e execução do Plano de Integridade da UFPA, assim como seu mapeamento de processos, através da PROPLAN, junto à Reitoria e às unidades integrantes da UFPA, bem como da implementação efetiva da Política de Gestão de Riscos, que já possui uma metodologia de gestão de riscos da UFPA, com os riscos de alguns processos já mapeados, mas que precisa avançar quanto à etapa de mapeamento de 100% dos riscos institucionais.

Ressalta-se a necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores da UFPA, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos, observando que, quando do envio dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores auditados nas Pró-Reitorias e demais Unidades da UFPA, bem como que estas possuam uma comunicação efetiva com as suas subunidades, repassando as informações apresentadas aos setores correlacionados ao assunto, para que se possa manter um trabalho efetivo e isonômico no âmbito institucional.

De acordo com os resultados apresentados pode-se concluir que a atuação da Auditoria Interna da UFPA guardou aderência com o planejamento estabelecido quanto à conclusão das ações, embora tenha tido que readequar o período efetivo de algumas ações, por diversos fatores, como necessidade de maiores esclarecimentos quanto às temáticas de auditoria, solicitação de prorrogação de prazo de resposta, a greve dos servidores, etc.

Para 2025, esta unidade possui o desafio de acompanhar a continuidade dos trabalhos previstos, de forma a seguir o cronograma apresentado em seu plano, a otimização do andamento de suas ações, com o monitoramento das recomendações emitidas, a implementação efetiva de seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, assim como o acompanhamento da execução das metas do Plano de Desenvolvimento da unidade (PDU).

Assim, apresenta-se o RAINT – 2024 ao Conselho Universitário da UFPA, para ciência, nos termos do art. 12 da IN CGU n° 05, de 27/08/2021.

Este documento também será encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de março do corrente ano, nos termos do art. 13 da IN CGU n° 05, de 27/08/2021.

Belém-PA, 25 de março de 2025.

Clara de Nazaré Souza da Silva Coordenadora Geral da AUDIN/UFPA

FOLHA DE ASSINATURAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5/2025 - AUDIN (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2025 11:30) CLARA DE NAZARE SOUZA DA SILVA COORDENADOR(A) - TITULAR AUDIN (11.07) Matrícula: ###181#6

Visualize o documento original em https://sipac.ufpa.br/documentos/ informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: RELATÓRIO DE AUDITORIA, data de emissão: 09/06/2025 e o código de verificação: cbd5c24017